

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430, DE 30 DE MAIO DE 2019

Exonera servidora municipal efetiva em virtude de inacumulabilidade de cargo público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela legalidade dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que o art.149 da Lei Municipal 1.519 de 2013, que versa sobre a detecção e suas consequentes providencias no caso da constatação de vinculo não acumulável de servidor.

CONSIDERANDO constatação de que a servidora Cinara Hora da Rocha, exercia cargo não acumulável, e cientificada nos termos e prazos da Lei por órgão Corregedor, optou por outro cargo público.

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora efetiva Sr^a CINARA HORA DA ROCHA, exonerado do cargo efetivo de Auxiliar de Classe, conforme termo de opção lavrado no seu assentamento funcional.

Art. 2º Fica encerrado o procedimento prévio instaurado pela Corregedoria Municipal, de nº 20/2019, em vista do servidor ter exercido sua opção pelo cargo do outro ente federado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de Maio de 2019

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo